



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ

Processo nº 4448/2023

Rubrica _____ Fls. _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 4448/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ-RJ

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021 e, **CONSIDERANDO**, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ-RJ**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constantes dos anexos do edital, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90059/2024, em favor da empresa vencedora, a seguir.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR:

- 1. J H SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ Nº 46.549.629/0001-96**, valor total adjudicado **R\$ 13.584.773,44** (Treze milhões quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ

Processo nº 4448/2023

Rubrica 8 Fls. _____

Perfazendo o valor total de **R\$ 13.584.773,44** (Treze milhões quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Itaboraí, 16 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEDIO JACY JANDRE MATARUNA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/jacyhedor-digital>



HEDIO JACY JANDRE MATARUNA
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 57.358



Matrícula	N° de contrato	Nome	Cargo	Data da rescisão
53645	758.2/2023	Viviane Alves Nascimento Costa	Professor de Ciências	15/01/2025

Maurício Rodrigues de Souza - Matrícula: 57.359 - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

Extrato de Termo de Homologação de Licitação:

PROCESSO Nº 4448/2023, ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ-RJ

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ-RJ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90059/2024, em favor da empresa vencedora, a seguir.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR:
 1. J H SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ Nº 46.549.629/0001-96, valor total adjudicado R\$ 13.584.773,44 (Treze milhões quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Perfazendo o valor total de R\$ 13.584.773,44 (Treze milhões quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório.

Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 16 de janeiro de 2025. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 57.358

Ato de Inexigibilidade:

Ato De Inexigibilidade - Considerando que consta dos autos a justificativa para a locação do imóvel localizado à Rua Rua Dr. Fidélis Alves, nº 27, Centro, Itaboraí - RJ para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Rubens Picoli Mothé Júnior, inscrita no CPF nº xxx.xxx.087-53. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está

fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Mat. 57.358. Ratifico. Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Rubens Picoli Mothé Júnior, inscrita no CPF nº xxx.xxx.087-53. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO sejam publicadas na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21. Itaboraí, Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Mat. 57.358

Ato De Inexigibilidade - Considerando que consta dos autos a justificativa para a locação do imóvel localizado à Rua Rua Dr. Fidélis Alves, nº 27, Centro, Itaboraí - RJ para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Roberto Reynaldo dos Santos Mothé, inscrita no CPF nº xxx.xxx.887-00. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMSMat. 57.358. Ratifico. Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Roberto Reynaldo dos Santos Mothé, inscrita no CPF nº xxx.xxx.887-00. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO sejam publicadas na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21. Itaboraí, Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMSMat. 57.358

Ato De Inexigibilidade - Considerando que consta dos autos a justificativa para a locação do imóvel localizado à Rua Rua Dr. Fidélis Alves, nº 27, Centro, Itaboraí - RJ para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA; Considerando que consta

previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Robson dos Santos Mothé, inscrita no CPF nº xxx.xxx.077-38. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMSMat. 57.358. Ratifico. Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Robson dos Santos Mothé, inscrita no CPF nº xxx.xxx.077-38. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO sejam publicadas na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21. Itaboraí, Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMSMat. 57.358

Ato De Inexigibilidade - Considerando que consta dos autos a justificativa para a locação do imóvel localizado à Rua Rua Dr. Fidélis Alves, nº 27, Centro, Itaboraí - RJ para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Renata dos Santos Mothé Castro, inscrita no CPF nº xxx.xxx.217-18. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMSMat. 57.358. Ratifico. Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Renata dos Santos Mothé Castro, inscrita no CPF nº xxx.xxx.217-18. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº.